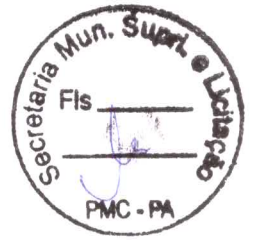


PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PESQUISA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
MAPA DE PREÇO - MENOR VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	OFICIAL SERVIÇOS LTDA	J CARLOS FERREIRA LTDA	PEGADA SOM IMAGEM E TECNOLOGIA	MENOR PREÇO UNIT	MENOR PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DO TRIO ELÉTRICO PARA O CARNAVAL 2025 QUE SERÁ REALIZADO DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025, EM CASTANHAL/PA.	1	UNID	R\$ 62.500,00	R\$ 61.000,00	60.000,00 R\$	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
						VALOR TOTAL (MENOR PREÇO)		R\$ 60.000,00

OBSERVAÇÃO: PROPOSTAS ANEXADAS AO DFD

CASTANHAL/PA 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Marcelo Braga dos Santos
MARCELO BRAGA DOS SANTOS

Responsável pelo mapa de preços
Matrícula nº 212299-6





PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SETOR DE COMPRAS PESQUISA DE MERCADO
PLANILHA PARA PARÂMETRO DE PREÇO

Coluna	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	DIÁRIA	R\$	20.000,00	R\$	29.866,67	R\$	42.000,00	R\$	59.000,00	MÉDIA	R\$	34.433,34	R\$	9.924,66	MÉDIA	PARA AVALIAR O PREÇO	R\$	34.433,34	R\$	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	R\$	137.733,36
1	TRIO ELÉTRICO	4																							

Marcelo Braga dos Santos

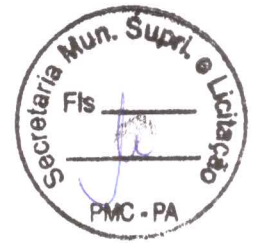
MARCELO BRAGA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 212295-6
SETOR DE COMPRAS
RESPONSÁVEL



83



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



227

**PESQUISA REALIZADA NO MURAL
DO TCM/PA E SITE DO PORTAL
NACIONAL DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS – PNCP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – HOMOLOGAÇÃO

PESQUISA -TCM



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jacundá
Prefeitura Municipal de Jacundá
Registro de Preços Eletrônico - 241003119/2024

Resultado da Homologação

0001 - LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO Especificação : Banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou equipamento similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa dejetto, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso de público em geral. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação, limpeza e retirada) - LOCAÇÃO - Valor Referência: 463,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. COSTA DE SOUSA	463,67	41.730,30	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0002 - LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA Especificação : Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou equipamento similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. Com caixa de dejetto, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação, limpeza e retirada) - PRiPRIO - Valor Referência: 432,81

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVA PROMOCOES & EVENTOS LTDA	305,00	4.575,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0003 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA Especificação : 100 metros de Arquibancadas em estrutura tubular metálica composta de 12 (doze) degraus mais um patamar de acesso de 1,20 m de largura a 1,60 m de altura do piso. Arquibancada deverá ter 100 (cem) metros lineares dotada com guarda corpo em estrutura similar, na parte inferior e laterais de 1,10m de altura e na parte superior posterior de 2,00m de altura com modulação do piso de 2,25 x 0,60m. A arquibancada deverá conter túneis de acesso internos com escadas, sinalizados e iluminado, adequadamente para seu uso. Obs.: A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT. No patamar de acesso deverá ser implantado uma área de PNEsp com capacidade de 15 cadeirantes, dotado com rampas de acesso e guarda corpo conforme as normas da ABNT. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - EXECUÇÃO PRÓPRIA - Valor Referência: 74.066,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	51.825,00	155.475,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0004 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DESCOBERTA Especificação : 100 metros de Arquibancadas em estrutura tubular metálica composta de 12 (doze) degraus mais um patamar de acesso de 1,20 m de largura a 1,60 m de altura do piso. Arquibancada deverá ter 100 (cem) metros lineares dotada com guarda corpo em estrutura similar, na parte inferior e laterais de 1,10m de altura e na parte superior posterior de 2,00m de altura com modulação do piso de 2,20 x 0,55m. A arquibancada deverá conter túneis de acesso internos com escadas, sinalizados e iluminado, adequadamente para seu uso. Obs.: A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT. No patamar de acesso deverá ser implantado uma área de PNEsp com capacidade de 15 cadeirantes, dotado com rampas de acesso e guarda corpo conforme as normas da ABNT. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - EXECUÇÃO PRÓPRIA - Valor Referência: 39.233,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	27.445,00	82.335,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0005 - LOCAÇÃO DE ASPIRADOR DE PROFISSIONAL SOLIDO E LIQUIDO Especificação : TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 3600w, RUIDO: 74 DB, TANQUE: 89,2 LITROS E FILTROS DE REPOSTAÇÃO. - LOCAÇÃO - Valor Referência: 305,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. COSTA DE SOUSA	305,00	15.250,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0006 - LOCAÇÃO DE CAMARIM Especificação : Medindo 5,0 x 5,0 metros, piso em compensado naval, paredes em octanorme e cobertura tipo tenda piramidal, climatizado. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação, limpeza e retirada) - EXECUÇÃO PRÓPRIA - Valor Referência: 4.729,82

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	-------------	-------------	----------



20



VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI

3.305,00

33.050,00

Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por:
ITONIR APARECIDO TAVARES

0007 - LOCAÇÃO DE CAMARIM. Especificação : Medindo 5,0 x 5,0 metros piso em compensado naval, paredes em octanorme e cobertura tipo tenda piramidal, climatizado medindo 2,10 metros de altura, sendo estrutura em alumínio e paredes em TS, com iluminação, tomadas e cobertura tipo tenda. Contendo: 01 (um) frigobar, 02 (dois) jogos de mesa em PVC brancas forradas, 01 (um) micro-ondas, 01 (um) sofá de 3 (três) lugares, 01 (um) tapete medindo 3,0 x 2,0 metros, espelho 2,20x0,60. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação, limpeza e retirada) - EXECUÇÃO PRÓPRIA - Valor Referência: 5.274,35

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	3.680,00	44.160,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0008 - LOCAÇÃO DE CAMARIM. Especificação : Medindo 5,0 x 5,0 metros piso em compensado naval, paredes em octanorme e cobertura tipo tenda piramidal, climatizado medindo 2,10 metros de altura, sendo estrutura em alumínio e paredes em TS, com iluminação, tomadas e cobertura tipo tenda. Contendo: 01 (um) frigobar, 02 (dois) jogos de mesa em PVC brancas forradas, 01 (um) micro-ondas, 01 (um) sofá de 3 (três) lugares, 01 (um) tapete medindo 3,0 x 2,0 metros, espelho 2,20x0,60. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação, limpeza e retirada) - EXECUÇÃO PRÓPRIA - Valor Referência: 5.274,35

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	3.680,00	14.720,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0009 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR Especificação : Descrição Climatizador de pouco ruído (de 55 a 64 decibéis de volume máximo), movimentação de 4500m3/h, com regulagem de intensidade do vento, com potência (do motor 1 1/4 cv - baixa 1600 rpm - potencia: 180 watts e motor 2 1/5 cv alta 3500 rpa - potencia: 150 watts para ambientes internos e externos - 1 diária. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - EXECUÇÃO PRÓPRIA - Valor Referência: 1.438,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	1.000,00	50.000,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0010 - LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES Especificação : LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES: Locação de disciplinadores em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 1,00MM x 2,00MM de comprimento por 1,00M de altura, executada com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1/4 polegadas com espessura mínima de 2,65MM de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - EXECUÇÃO PRÓPRIA - Valor Referência: 43,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	21,00	21.000,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0011 - LOCAÇÃO DE FACHADA EM LED Especificação : LOCAÇÃO DE FACHADA EM LED TIPO "U" INVERTIDO 36 PLACAS P3.91 OUTDOOR (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - EXECUÇÃO PRÓPRIA - Valor Referência: 7.433,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	5.250,00	42.000,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0012 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO/TAPUMES Especificação : Locação Com Montagem E Desmontagem De Fechamento, Medindo 2,20 Metros (Altura) X 2,0 Metros (Largura). (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - LOCAÇÃO - Valor Referência: 58,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. COSTA DE SOUSA	58,00	58.000,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0013 - LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 Especificação : Peças Q30 para montagem de estruturas. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - LOCAÇÃO - Valor Referência: 44,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. COSTA DE SOUSA	38,00	19.000,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0014 - LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSSCOM Q50 Especificação : Peças Q50 para montagem de estruturas. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - LOCAÇÃO - Valor Referência: 68,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação



S. COSTA DE SOUSA

64,90

32 450,00

Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por:
ITONIR APARECIDO TAVARES

0015 - LOCAÇÃO DE GRID PARA PAINEL BACKEDROP Especificação : Medindo 3,0 x 4,0 metros, A25 em aço galvanizado. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - PRÍPRIO - Valor Referência: 1.700,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVA PROMOCOES & EVENTOS LTDA	1.190,30	23.806,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0016 - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR - 180KVA Especificação : Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. (Inclusos os serviços, manutenção, operação e combustível incluído para atender a demanda do evento por conta da contratada) - LOCAÇÃO - Valor Referência: 4.231,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. COSTA DE SOUSA	3.490,00	41.880,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0017 - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR - 260KVA Especificação : Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. (Inclusos os serviços, manutenção, operação e combustível incluído para atender a demanda do evento por conta da contratada) - LOCAÇÃO - Valor Referência: 5.131,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. COSTA DE SOUSA	4.500,00	36.000,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0018 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4,0 X 3,0 P3 Especificação : Completo (alta definição) 4,0 x 3,0 metros de alta resolução P3. (Inclusos os serviços de montagem, grid, manutenção, operação e desmontagem) - EXECUÇÃO PRÓPRIA - Valor Referência: 7.306,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	4.000,00	52.000,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0019 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4,0 X 3,0 P3 Especificação : Completo (alta definição) 4,0 x 3,0 metros de alta resolução P3. (Inclusos os serviços de montagem, grid, manutenção, operação e desmontagem) - LOCAÇÃO - Valor Referência: 7.306,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. COSTA DE SOUSA	4.400,00	17.600,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0020 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4,0 X 3,0 P5 Especificação : Completo (alta definição) 4,0 x 3,0 metros de alta resolução P5. (Inclusos os serviços de montagem, grid, manutenção, operação e desmontagem) - LOCAÇÃO - Valor Referência: 5.762,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. COSTA DE SOUSA	3.950,00	51.350,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0021 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4,0 X 3,0 P5 Especificação : Completo (alta definição) 4,0 x 3,0 metros de alta resolução P5. (Inclusos os serviços de montagem, grid, manutenção, operação e desmontagem) - SERVIÇO PRÓPRIO - Valor Referência: 5.762,00

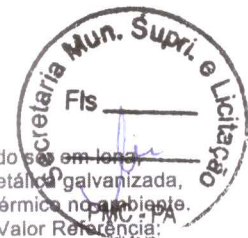
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	4.024,99	16.099,96	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0022 - LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 10M Especificação : LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 10M: Palco 10 M x 10 M em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (30,00MM) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15MM de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelado da estrutura, revestimento de saia podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamento em compensado ou lona vinílica cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550G/M2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente e fechamento em lona vinílica no fundo e nas laterais. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - EXECUÇÃO PRÓPRIA - Valor Referência: 9.596,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	6.585,00	26.340,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0023 - LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 8M Especificação : Palco 10 M X 8 M ? Em estrutura tubular metálica, com pilares, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30MM) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15MM de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1





¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelado da estrutura, revestimento de saia podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamento em compensado ou lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550G/M2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - EXECUÇÃO PRÓPRIA - Valor Referência: 10.610,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	7.375,00	44.250,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0024 - LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 8M Especificação : Palco 10 M X 8 M ? Em estrutura tubular metálica, com pilares, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30MM) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15MM de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelado da estrutura, revestimento de saia podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamento em compensado ou lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550G/M2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - EXECUÇÃO PRÓPRIA - Valor Referência: 10.610,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	7.375,00	14.750,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0025 - LOCAÇÃO DE PALCO 15M X 10M: Especificação : Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30MM) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15MM de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelado da estrutura, revestimento de saia podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamento em compensado ou lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550G/M2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente, fechamento em lona vinílica no fundo e nas laterais. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - EXECUÇÃO PRÓPRIA - Valor Referência: 19.500,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	13.585,00	81.510,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0026 - LOCAÇÃO DE PALCO 15M X 10M: Especificação : Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30MM) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15MM de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelado da estrutura, revestimento de saia podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamento em compensado ou lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550G/M2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente, fechamento em lona vinílica no fundo e nas laterais. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - EXECUÇÃO PRÓPRIA - Valor Referência: 19.500,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	13.585,00	27.170,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0027 - LOCAÇÃO DE PALCO TIPO GEOSPACE 18X14M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Especificação : Palco tipo Geospace 18X14M em alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geodésico, com dois praticáveis de 3,5M x # 2,5M estrutura geodésica no formato de arco tipo túnel, medindo 18M (dezoito metros) de frente (boca) x 14,00 (quatorze) metros de # profundidade x 9 (nove) de altura interna central, profundidade com medida múltipla de 4 (quatro metros) de distância entre arcos. Material da # estrutura fabricado em alumínio do tipo duralumínio liga 6351 T6, no formato de treliças, confeccionados com solda liga 5356, certificado por # órgão competente. Arcos de treliças travados entre si por longarinas de contraventamento regular, em estrutura de alumínio do tipo # duralumínio obedecendo as mesmas especificações de liga e solda. Arcos dimensionados para carga de 30 KGF/M e travessas de longarinas # dimensionados para carga de 10 KGF/. Revestimento da estrutura de túnel em lonas MP 1400F24 nas opções de translúcida, branca e preta, # branca e branca, duas faces, anti-chama e anti-fungo. Estrutura fixada ao piso por meio de sapata em arco especial do tipo aço carbono liga # 6013, fixados com parafusos de 5/8? Ou estaca longa. Toda a estrutura e contra ventada em cabos de aço de sustentação no formato de X, e # estaiados ao solo por porteiros longa do tipo estaca asa, cabos de aço e esticadores. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - ALUTENT - Valor Referência: 25.333,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	17.733,35	53.200,05	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0028 - LOCAÇÃO DE PALCO TIPO GEOSPACE 18X14M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Especificação : Palco tipo Geospace 18X14M em alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geodésico, com dois praticáveis de 3,5M x # 2,5M estrutura geodésica no formato de arco tipo túnel, medindo 18M (dezoito metros) de frente (boca) x 14,00 (quatorze) metros de # profundidade x 9 (nove) de altura interna central, profundidade com medida múltipla de 4 (quatro metros) de distância entre arcos. Material da # estrutura fabricado em alumínio do tipo duralumínio liga 6351 T6, no formato de treliças, confeccionados com solda liga 5356, certificado por # órgão competente. Arcos de treliças travados entre si por longarinas de contraventamento





regular, em estrutura de alumínio do tipo # duralumínio obedecendo as mesmas especificações de liga e solda. Aços dimensionados para carga de 30 KGF/M e travessas de longarinas # dimensionados para carga de 10 KGF/. Revestimento da estrutura de túnel em lonas MP 1400F24 nas opções de translúcida, branca e preta, # branca e branca, duas faces, anti-gramela e anti-fungo. Estrutura fixada ao piso por meio de sapata em arco especial do tipo aço carbono liga # 6013, fixados com parafusos de 5/8? Ou estaca longa. Toda a estrutura e contra ventada em cabos de aço de sustentação no formato de X, e # estaiados ao solo por porteiros longa do tipo estaca asa, cabos de aço e esticadores. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - LOCAÇÃO - Valor Referência: 25.333,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. COSTA DE SOUSA	25.000,00	25.000,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0029 - LOCAÇÃO DE PLACAS DE LED P3.91 Especificação : LOCAÇÃO DE PLACAS DE LED P3.91 50X100 OUTDOOR (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - LOCAÇÃO - Valor Referência: 380,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. COSTA DE SOUSA	374,00	22.440,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0030 - LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIÕES COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Especificação : Caixa ativa e passiva mais retornos sub 12 a 18, com mesa de 8 a 16 canais, 4 microfones sem fio, pedestais, notebook e operador. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - LOCAÇÃO - Valor Referência: 166,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. COSTA DE SOUSA	166,00	4.150,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0031 - LOCAÇÃO DE TENDA 3M X 3M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Especificação : Locação de tenda 3M x 3M cobertura em tenda chapéu de bruxa com lona emborrachada sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550G/M2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30MM) contra ventados em tubos metálicos devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço (INCLUSOS SERV. DE MONTAGENS, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM) - EXECUÇÃO PRÓPRIA - Valor Referência: 955,70

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	665,00	19.950,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0032 - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL DE 10X10M Especificação : Locação de tenda 10M x 10M cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água, altura de 3m em seus pés de sustentação laterais fechadas com lonas. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - EXECUÇÃO PRÓPRIA - Valor Referência: 1.854,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	1.295,00	38.850,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0033 - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL DE 5X5M Especificação : Locação de tenda 5M x 5M cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água altura de 2,50m em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - EXECUÇÃO PRÓPRIA - Valor Referência: 823,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	575,00	17.250,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0034 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO CAMINHÃO TRUQUE: Especificações de Trio Elétr. Equipamentos de som: Frente: 01 caixa sub grave, c/total de 2 auto falantes de 15, 800 watts, 04 caixas médio grave, com total de 4 auto falantes de 12" 400 watts, 02 drivers de titânio de 100 watts cada, para médio agudo. Traseira: 04 caixas sub grave, com total de 4 auto falantes de 18, 800 watts, 04 caixas médio grave, com total de 4 auto falantes de 12" 400 watts, 02 drivers de titânio de 100 watts cada, para médio agudo. Lateral esquerda: 04 caixas sub grave, com total de 08 auto falantes de 15" 800 watts, 08 caixas médio grave, com total de 08 auto falantes de 12" 400 watts, 08 drivers de titânio de 100 watts cada, para médio agudo. Lateral direita: 02 caixas sub grave, com total de 04 auto falantes de 15" 800 watts, 02 caixas médio grave, com total de 4 auto falantes de 12" 400 watts, 02 drivers de titânio de 100 watts cada, para médio agudo. Critérios: cobertura somente em eventos que ficar parado. Palco superior com 15m² com cobertura desmontável para eventos parados. Gerador devidamente abastecido para todos os dias. Camarim. Técnicos de som à disposição para atender grupos musicais. Carregadores, montadores e motorista. Fornecedor ART. (Inclusos os serviços, manutenção, operação e combustível incluído para atender a demanda por conta da contratada). OBSERVAÇÃO: ao preencher sua proposta escrita para este item fique atento ao termo de referência pois aqui no sistema só permite 2000 caracteres. - LOCAÇÃO - Valor Referência: 31.471,89

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. COSTA DE SOUSA	31.470,00	94.410,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES





0035 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA Especificação : Trio elétrico tipo carreta de 06 (seis) eixos com: Comprimento: 23 M Largura: 3,20 PA Frente Caixas Graves com 48 falantes Médios-Graves com 32 alto falantes Médios - Agudos com 24 Driver TI Fundo Caixas Graves com 48 falantes Médios-Graves com 32 ala falantes Médios - Agudos com 24 Driver TI Lateral direita Caixas Graves com 48 falantes Médios -Graves com 32 alto falantes Médios - Agudos com 24 Driver TI Lateral esquerda Caixas Graves com 48 falantes Médios -Graves com 32 falantes Médios - Agudos com 24 Driver TI - AMPLIFICADOR COMPATÍVEL PARA O SISTEMA Palco 10 M x 4,0 M (grama sintética) 02 banheiros Camarim: Comprimento 5,60M Largura 2,10M Ar condicionado, Forno micro-ondas, Frigobar, circuito interno de TV, American Bar. 02 geradores MWM 180 KVA. 01 Bateria: 02 tantan, 01 surdo e 01 bumbo. Periférico: 16 vias de Compressores 16 Vias de Gates 04 processadores de efeitos 02 Equalizadores 31 banda 01 aparelho de CD 02 Equalizador LR c/ 31 bandas Monitores: 02 Amplificadores para Guitarra 02 Amplificadores para Contra Baixo 02 Amplificadores para teclado 12 Monitores para músicos 01 Monitor Sub (bateria) Microfones: 32 microfones 02 microfones sem fio 01 Kit microfone (bateria) Iluminação: 12 Refletores Par ? 64 02 Mine Burth de 04 01 Mesa de Iluminação 01 Maquinas de Fumaça 01 Racks ditel 02 Stroboatomic, Palco com cobertura desmontável para eventos parados. Gerador devidamente abastecido para todos os dias. Camarim. Técnicos de som à disposição para atender grupos musicais. Carregadores, montadores e motorista. Fornecer ART. (Inclusos os serviços, manutenção, operação e combustível incluído para atender a demanda do evento por conta da contratada) - LOCAÇÃO - Valor Referência: 39.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. COSTA DE SOUSA	39.000,00	117.000,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0036 - LOCAÇÃO PAINEL DE LED 8X6M P5 Especificação : Completo (alta definição) 8,0 x 6,0 metros de alta resolução P5. (Inclusos os serviços de montagem, grid, manutenção, operação e desmontagem) - EXECUÇÃO PRÓPRIA - Valor Referência: 12.666,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	8.860,00	17.720,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0037 - LOCAÇÃO PASSARELA EM ESTRUTURA METALICA Especificação : com largura de 3,00m e 1,50m de altura, com pisos em compensado naval ente der- rapante, e revestimentos externos em tapu- me metálico pintado com tinta ante ferrugi- nosa na cor prata. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - LOCAÇÃO - Valor Referência: 1.716,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. COSTA DE SOUSA	1.710,00	20.520,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0038 - LOCAÇÃO PÓRTICO Especificação : em estrutura tubular metálica, com vão de 10,00m de largura x 5.00m de altura com fachada em PLACAS LED outdoor. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - LOCAÇÃO - Valor Referência: 4.807,09

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. COSTA DE SOUSA	4.700,00	9.400,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0039 - LOCAÇÃO PÓRTICO. Especificação : em estrutura tubular metálica, com vão de 10,00m de largura x 5.00m de altura com fachada EM LONA VINILICA. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - LOCAÇÃO - Valor Referência: 3.540,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. COSTA DE SOUSA	3.535,00	7.070,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0040 - LOCAÇÃO TUNEL GEOSPACE Especificação : estrutura totalmente em alumínio, cobertura em lonas anti-chamas, medindo 40m de comprimento x 20m de largura. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - LOCAÇÃO - Valor Referência: 35.451,25

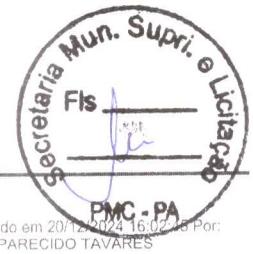
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. COSTA DE SOUSA	35.440,00	106.320,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0041 - SEGURANÇA PARA EVENTOS Especificação : SEGURANÇA PARA EVENTOS: Descrição: o Serviço de segurança será realizado por homens ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cuja o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos, realizando o controle de acesso ao palco, camarins ou áreas reservadas, recepção, e mantendo o evento com segurança, conforme indicada pela organização. - PROPRIA - Valor Referência: 217,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	155,00	46.500,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0042 - SEGURANÇA PARA EVENTOS Especificação : SEGURANÇA PARA EVENTOS: Descrição: o Serviço de segurança será realizado por homens ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cuja o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos, realizando o controle de acesso ao palco, camarins ou áreas reservadas, recepção, e mantendo o evento com segurança, conforme indicada pela organização. - LOCAÇÃO - Valor Referência: 217,01





Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. COSTA DE SOUSA	194,00	19.400,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0043 - SERVIÇOS DE SISTEMA DE SOM ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE Especificação : Serviços de som e iluminação (Pequeno Porte) - 1 mesa de som 32 canais CO 8 auxiliares digital, 4 caixas de som modelo line array p/ o P.A 4 caixas de som sub grave, 2 caixas de retorno, 1 processador de sistema digital, 12 microfones 8 pedestais 8,1 bateria completa, direct boxes, 2 cdj play profissional, 2 microfones sem fio uhf 1 main power com chave reversora 220v/380v sistema de Ac aterrado cabeamento necessário para interligação de todo sistema 9 microfones, potencia, energia, etc...) Iluminação 32 canhões de 1000 watts com lâmpada par 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo se assim se fizer necessário 2 mine brut de 6 lâmpadas 1 rack de luz dmx de 12 canais c/ 4 kw por canal, modulo disjuntor padrão rack com 12 canais 1 mesa de luz digital dmx 512 canais, no mínimo 1 main power com chave reversora 220v/380v sistema de AC aterrado, 6 moving hed 575 spot 1 máquina de fumaça extensões de cabos e conectores da ligação do mesmo. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - SERVIÇO PRÓPRIO - Valor Referência: 3.551,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	2.485,70	49.714,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0044 - SERVIÇOS DE SISTEMA SOM E ILUMINAÇÃO Especificação : Serviços de sistema de som e iluminação (Média Porte) - 2 mesas de som 48 canais com 16 auxiliares digital, 1 multicabo de 56 vias, 2 processadores digitais de sistema 8 caixas de som modelo linearray p/ o P.A 8 caixas de som sub grave, 1 sidefill estéreo processado 2 aparelhos cdj profissional, 1 aparelho para gravação, 6 caixas de som p/ retorno no palco. 8 fones de ouvido com amplificadores 1 amplificação para o sistema caso as caixas de retorno não possuam a mesma 1 sistema de contra baixo com 1 caixa 4x10 e 1 caixa de 1x15, 1 cubo de guitarra valvulado, 2 microfones sem fio UHF 7 microfones tipo SM 58, 7 microfones tipo SM 57, 1 kit de microfones para bateria (com 8 microfones, no mínimo) 1 bateria completa 10 directboxes, 18 pedestais 10 clamps, 1 mainpower com chave reversora 220v/380v sistema de AC aterrado, cabeamento necessário para interligação de todo o sistema. Iluminação 48 canhões de 1000 watts com lâmpadas par 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo se assim se fizer necessário, 4 mine brut de 6 lâmpadas, 2 rack de luz dmx de 12 canais c/ 4 kw por canal 1 modulo disjuntor padrão rack com 12 canais, 1 mesa de luz digital dmx 512 canais no mínimo 1 mainpower com chave reversora 220v/380v sistema de AC aterrado, 8 movinghed575 spot, 1 strobo de 300w, 2 maquinas de fumaça. Extensões de cabos e conectores da ligação do mesmo. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - ATACK VERTCON - Valor Referência: 16.733,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	11.715,00	234.300,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0045 - SERVIÇOS DE SISTEMA SOM E ILUMINAÇÃO Especificação : Serviços de sistema de som e iluminação (Média Porte) - 2 mesas de som 48 canais com 16 auxiliares digital, 1 multicabo de 56 vias, 2 processadores digitais de sistema 8 caixas de som modelo linearray p/ o P.A 8 caixas de som sub grave, 1 sidefill estéreo processado 2 aparelhos cdj profissional, 1 aparelho para gravação, 6 caixas de som p/ retorno no palco. 8 fones de ouvido com amplificadores 1 amplificação para o sistema caso as caixas de retorno não possuam a mesma 1 sistema de contra baixo com 1 caixa 4x10 e 1 caixa de 1x15, 1 cubo de guitarra valvulado, 2 microfones sem fio UHF 7 microfones tipo SM 58, 7 microfones tipo SM 57, 1 kit de microfones para bateria (com 8 microfones, no mínimo) 1 bateria completa 10 directboxes, 18 pedestais 10 clamps, 1 mainpower com chave reversora 220v/380v sistema de AC aterrado, cabeamento necessário para interligação de todo o sistema. Iluminação 48 canhões de 1000 watts com lâmpadas par 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo se assim se fizer necessário, 4 mine brut de 6 lâmpadas, 2 rack de luz dmx de 12 canais c/ 4 kw por canal 1 modulo disjuntor padrão rack com 12 canais, 1 mesa de luz digital dmx 512 canais no mínimo 1 mainpower com chave reversora 220v/380v sistema de AC aterrado, 8 movinghed575 spot, 1 strobo de 300w, 2 maquinas de fumaça. Extensões de cabos e conectores da ligação do mesmo. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - PRÍPRIO - Valor Referência: 16.733,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVA PROMOCOES & EVENTOS LTDA	13.500,00	81.000,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0046 - SERVIÇOS DE SISTEMA SOM E ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED Especificação: Serviços de sistema de som e iluminação (Grande Porte) Som: 02 Console PM 5D Yamaha RH ou Console Digdesign, Mix Rack Plus 01: com todos os periféricos: Som PA 96 com 48 lines, distribuido em 4 torres cada torre 12 line 1x12 800 wats 2x6,5 350 wats 2 drive 80 wats sistema deverá ser acompanhado com soft do fabricante para distribuição e montagem do som. 24 sub woofer 2x1500 wats com 16 amplificador digital de 2 canais 4000 wats por canal, 24 SUB 221 21 polegadas pec. O sistema de som deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 OmniOuts, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 - Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU; 01 Intercom para comunicação de PA com monitor 01 Aparelhos de DVDs; sistema P. Painel de Led com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem. Sendo na seguinte configuração 01 tela 8x5 dentro do palco, 02 telas de 4x3 nas laterais sendo a prova d'água todos em alta definição. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem). OBSERVAÇÃO: ao preencher sua proposta escrita para este item fique atento ao termo de referência pois aqui no sistema só permite 2000 caracteres. - ATACK VERTCON - Valor Referência: 48.900,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	40.095,00	240.570,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES





26

0047 - SERVIÇOS DE SISTEMA SOM E ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED Especificação: Serviços de sistema de som e iluminação (Grande Porte) Som: 02 Console PM 5D Yamaha RH ou Console Digdesign, Mix Rack Plus 01: com todos os periféricos: Som PA 96 com 48 lines, distribuído em 4 torres cada torre 12 line 1x12 800 wats 2x6,5 350 wats 2 drive 80 wats sistema deverá ser acompanhado com soft do fabricante para distribuição e montagem do som. 24 sub woofer 2x1500 wats com 16 amplificador digital de 2 canais 4000 wats por canal, 24 SUB 221 21 polegadas pec. O sistema de som deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 OmniOuts, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 - Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU; 01 Intercom para comunicação de PA com monitor 01 Aparelhos de DVDs; sistema P. Painel de Led com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem. Sendo na seguinte configuração 01 tela 8x5 dentro do palco, 02 telas de 4x3 nas laterais sendo a prova d'água todos em alta definição. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem). OBSERVAÇÃO: ao preencher sua proposta escrita para este item fique atento ao termo de referência pois aqui no sistema só permite 2000 caracteres. - LOCAÇÃO - Valor Referência: 48.900,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. COSTA DE SOUSA	48.894,00	97.788,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0048 - SHOW PIROTÉCNICO Especificação : Com fornecimento de fogos de artifício em formato eletrônico e serviço de manejo, montagem e bláster, para o aniversário da cidade, réveillon 2024/2025.12 unid morteiro de 4 poleg.efeitos diversos; 12 unid morteiro de 6''poleg.efeitos diversos; 05 unid morteiro de 5''poleg.efeitos diversos;01 cx torta import.bxt 60tbs color;01 cx torta import.skylineinfinity 300 tbs; 01 cx torta import.rainha 126 tbs; 01 cx torta import.ak 300 azul 300 tbs; 01 cx torta import. esplendor 140 tbs leque; 01 cx torta import.scandalus 200 tbs; 01 cx torta importa.leque europa110 tb; 01 pç fio torcido 2 pernas 500 metros skibs detonadores. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação, limpeza e retirada) - EXECUÇÃO PRÓPRIA - Valor Referência: 25.150,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	17.535,00	105.210,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0049 - SHOW PIROTÉCNICO Especificação : Com fornecimento de fogos de artifício em formato eletrônico e serviço de manejo, montagem e bláster, para o aniversário da cidade, réveillon 2024/2025.12 unid morteiro de 4 poleg.efeitos diversos; 12 unid morteiro de 6''poleg.efeitos diversos; 05 unid morteiro de 5''poleg.efeitos diversos;01 cx torta import.bxt 60tbs color;01 cx torta import.skylineinfinity 300 tbs; 01 cx torta import.rainha 126 tbs; 01 cx torta import.ak 300 azul 300 tbs; 01 cx torta import. esplendor 140 tbs leque; 01 cx torta import.scandalus 200 tbs; 01 cx torta importa.leque europa110 tb; 01 pç fio torcido 2 pernas 500 metros skibs detonadores. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação, limpeza e retirada) - EXECUÇÃO PRÓPRIA - Valor Referência: 25.150,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	17.535,00	35.070,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0050 - TABLADO COM ALTURA 1,00M MEDINDO 5X3 ENCARPETADO Especificação : Tablado com altura até 1,30M ? em estrutura metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30MM) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15MM de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura, com escada de acesso pantográfica em alumínio. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - EXECUÇÃO PRÓPRIA - Valor Referência: 4.699,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	3.185,00	9.555,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

0051 - TABLADO COM ALTURA 50CM MEDINDO 5X3 ENCARPETADO Especificação : Tablado com altura 50cm ? em estrutura metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30mm) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura, com escada de acesso pantográfica em alumínio. (Inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem) - EXECUÇÃO PRÓPRIA - Valor Referência: 5.301,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	3.395,00	10.185,00	Homologado em 20/12/2024 16:02:45 Por: ITONIR APARECIDO TAVARES

ITONIR APARECIDO TAVARES

Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PESQUISA -TCM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-0613-004-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.005.002/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1808002/2023/CGL/ATM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-0613-004-PMA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E A MUSICAL PRODUÇÕES EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos, 2288 - Sudam I, Altamira - PA, 68371-288, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** - Secretário Municipal de Administração de Finanças, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a firma **A MUSICAL PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.419.868/0001-93, estabelecida Tv. Dez de Agosto, nº 1205- Ibiza, Altamira/PA, CEP: 68.376-774, Telefone (93) 9144-2588 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE SOUSA**, CPF nº 171.885.392-00, Carteira de Identidade nº: 3230470 SSP/PA, E-mail: Samusical44@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 1808002/2024/CGL/ATM e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de o registro de preços para a eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de infraestrutura para eventos, tais como locação de palco, som, iluminação, arquibancada, painel de led, estruturas metálicas, camarotes, camarins, tendas, grupo gerador, banheiros químicos, shows pirotécnicos e serviços de alimentação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	2	Diária	Locação de equipamentos e serviços de iluminação tipo grande porte, para até 10.000 pessoas, acompanhado com técnico entregue e instalado no local do evento, contendo: -60m de grid q30; 01 mesa de iluminação M.A GRAND2; 30 moving head;40 refletores de led;12 refletores coby;12 refletores elipsoidais; 06 mini bruts com 6 lampadas;02 canhão seguidor e 02 máquinas de fumaça dmx e 02 aparelhos man power Pentacústica pra iluminação	própria	própria	R\$ 12.500,00	R\$ 25.000,00

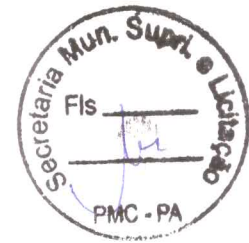


Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577 – Altamira/PA
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



29

SUBTOTAL LOTE R\$ 25.000,00								
11	26	40	Metro	LOCAÇÃO DE ESTANDES BASICO EM U. COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DESCRIÇÃO: piso em compensado naval medindo 1,60 x2,20 mts cada módulo, estrutura com paredes em ts branco e alumínio, medindo de 20cm a 0,70 mts de altura.	própria	própria	R\$ 178,03	R\$ 7.121,20
11	27	40	Metro	Montagem de estande especial: estrutura completa de estande, sala vip inter,etc) especificação: (estruturar completa de estande, sala vip interna com painéis mistos em ts dupla face e vidro, sistema modular de alumínio, iluminação especial, porta com fechadura e chaves. piso revestido de carpete novo, montagem em sistema padronizado octanorm, área de depósito com chave, sala de estar climatizada com mesa para computador, balcão bar curvo com três baquetas cromadas, dois sofás de dois lugares em couro, mesa de canto. depósito com frigobar, cenografia externa, aplicação de logomarca, paisagismo e instalações. os serviços deverão incluir planejamento, montagem, instalação e desmontagem pela empresa contratada. Entregue e montado no local do evento ou local destinado pela organização.	própria	própria	R\$ 268,28	R\$ 10.731,20
SUBTOTAL LOTE R\$ 17.852,40								
22	52	2	Unid	Locação de grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem no local do evento ou local destinado pela organização.	própria	própria	R\$ 6.370,37	R\$ 12.740,74
SUBTOTAL LOTE R\$ 12.740,74								
26	59	2	Unid	Locação de estrutura para camarim palco backstage - especificação : acoplado ao palco principal com piso de 20m², regulável até 2,20m de altura com cobertura e barras de contenção em toda lateral do camarote. piso: tablado com forração em chapa de compensado de 17mm, medindo h:0,10cm largura: 1m e comprimento 2m, ar condicionado (tipo central) de, no mínimo, 12 btu sofás de 03 e 02 lugares, 12 cadeiras plásticas e frigobar. Entregue e montado no local do evento ou local destinado pela organização.	própria	própria	R\$ 9.665,96	R\$ 19.331,92
26	60	2	Unid	Locação de estrutura para camarim stand medindo 4x4m em ts branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 7.500 btus. Entregue e montado no local do evento ou local destinado pela organização.	própria	própria	R\$ 5.323,04	R\$ 10.646,08
SUBTOTAL LOTE R\$ 29.978,00								
29	66	1	Unid	Locação de trio elétrico (tipo carreta) Especificação: abastecido, com motorista especializado e com documentação em dias.	própria	própria	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
29	67	1	Unid	Locação de caminhão mini trio elétrico Especificação: Locação de caminhão mini trio elétrico, abastecido e com motorista especializado e com documentação em dias.	própria	própria	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
SUBTOTAL LOTE R\$ 49.000,00								
VALOR TOTAL R\$ 134.571,14								

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital da Licitação;

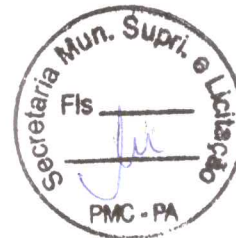


Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577- Altamira/PA
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



60

- 1.3.3. A Proposta do licitante declarado vencedor, com itens adjudicados e homologados;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024 contados do dia 13 de junho de 2024, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

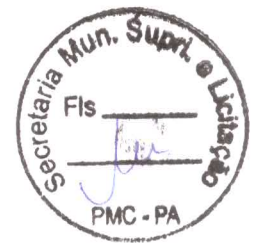
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 134.571,14 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577– Altamira/PA
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/11/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

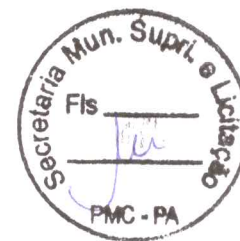
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.13. A contratante indica como fiscal de contrato o Sr. JOSE ITAMAR DE MORAIS – Matrícula: 157226-1; matrícula nº 157226-1 e MARCOS ANDRÉ DUARTE DOS SANTOS, matrícula nº 152300-7, nomeados através da portaria nº 6.715, 06 de junho de 2024, os quais ficam autorizados a fiscalizar a execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

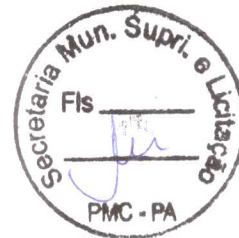


Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577 – Altamira/PA
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



43

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577 – Altamira/PA
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e Art. 177 do Decreto Municipal nº 2.375/2023 o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

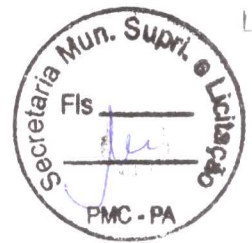
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

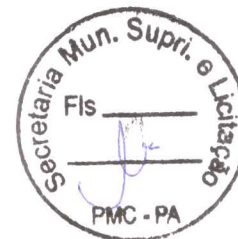


Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577- Altamira/PA
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



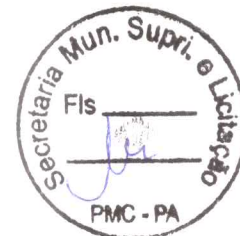
Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577- Altamira/PA

E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

- 04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 03 092 0003 2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira
- 04 122 0004 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos
- 04 122 0004 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra
- 04 122 0004 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS
- 04 122 0004 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA
- 04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
- 04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento
- 04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo
- 04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
- 04 122 0041 2.262 Manutenção do Centro de Transportes
- 13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT
- 04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer
- 04 123 0004 2.022 Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
- 04 122 0041 2.260 Manut.Sec. Segurança Pública Mob Urbana e de Art Cidadania – SEGMUC
- 04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN

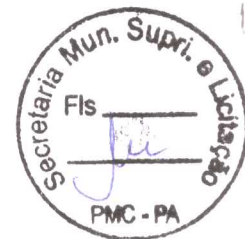


Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577 – Altamira/PA
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



48

06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal
15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB
15 512 0037 2.300 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos
17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 160 do Decreto Municipal nº 2.375 de 2023.

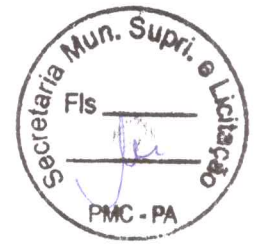


Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577– Altamira/PA
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



49

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Altamira/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altamira/PA, 13 de junho de 2024.

JUSTINO DA SILVA Assinado de forma digital por
BEQUIMAN:39537714 JUSTINO DA SILVA
268 BEQUIMAN:39537714268
Dados: 2024.06.13 15:13:35 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37
JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
CONTRATANTE

CLAUDOMIR Assinado de forma
digital por:
O GOMES DA CLAUDOMIR
SILVA:24935 GOMES DA
697253 SILVA:249350197253
Dados: 2024.06.13
15:13:56 -03'00'

A MUSICAL PRODUCOES Assinado de forma digital por A MUSICAL
LTDA:01419868000193 PRODUCOES LTDA:01419868000193
Dados: 2024.06.13 16:23:43 -03'00'

A MUSICAL PRODUÇÕES EIRELI – CNPJ sob o nº 01.419.868/0001-93
MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE SOUSA
CPF nº 171.885.392-00

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577– Altamira/PA
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

PESQUISA -TCM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO Nº 20250014

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20250014, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Maracanã, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ E A EMPRESA BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MARACANÃ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, CNPJ-MF, Nº 04.880.258/0001-80, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÉRA, PREFEITO MUNICIPAL, e do outro lado BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 48.836.014/0001-76, com sede na RUA PRESIDENTE DUTRA, 95, LOTE UBERABA, TAPANÃ, Belém-PA, CEP 66825-050, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).LEANDRO DA SILVA DANTAS, portador do(a) CPF 052.174.241-25, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS MODULARES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SHOWS MUSICAIS (ATRAÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS), ATRAÇÕES CULTURAIS (GRUPOS DE DANÇA) E SHOWS PIROTÉCNICOS PARA EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DE MARACANÃ, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

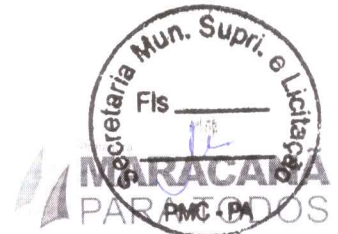
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024-SRP, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119145	CAMARIM MEDINDO 4x4m - Marca.: TECSTAGE Climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso em compensado antiderrapante estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura de vera ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	DIA	12,00	5.000,000	60.000,00
119151	CAMAROTE LUN - Marca.: TECSTAGE Em estrutura tubular metálica nas dimensões de 4,00m x 3,00 x 2,10m de altura, pé direito de 2,50m, piso em compensado antiderrapante, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda-corpo com tapumes metálicos, pintado com tinta anti ferruginosa na cor prata, cobertura deverá ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no	UNIDADE	6,00	3.000,000	18.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



52

119156	ambiente. Com capacidade para 20 lugares. CERCA MODULADA - Marca.: TECSTAGE Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 01,00m, 02,00m, ou 03,00m de comprimento por 01,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1" polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	METRO	300,00	33,500	10.050,00
119167	PALANQUE MED. 6 X 4M - Marca.: TECSTAGE Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1" polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1" polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em estrutura tubular metálica, com no mínimo duas linhas de tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2" polegadas (48,30 mm) e espessura mínima de paredes com 3mm.	UNIDADE	2,00	3.890,000	7.780,00
119168	PALANQUE MED. 4m X 4m - Marca.: TECSTAGE Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1" polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1" polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em estrutura tubular	UNIDADE	2,00	3.000,000	6.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



119169	metálica, com no mínimo duas linhas de tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm) e espessura mínima de paredes com 3mm. PALCO MED. 18m X 14m - Marca.: TECSTAGE Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 « polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. A cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 « polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	DIA	8,00	18.000,000	144.000,00
119170	galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 « polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. A cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 « polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	DIA	10,00	12.000,000	120.000,00
119171	galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 « polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. A cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 « polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	DIA	4,00	4.980,000	19.920,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



119172	PALCO MED. 6m X 4m - Marca.: TECSTAGE Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 * polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 * polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	DIA	4,00	3.890,000	15.560,00
119173	PASSARELA T 10m - Marca.: TECSTAGE Em estrutura metálica desmontável, com largura de 3,00m e 1,50m de altura, com pisos em compensado naval antiderrapante, e revestimentos externos em tapume metálico pintado com tinta anti ferruginosa na cor prata.	METRO	10,00	3.798,000	37.980,00
119174	PÓRTICO - Marca.: TECSTAGE Em estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com vão de 10,00m de largura x 5,00m de altura.	DIA	10,00	2.490,000	24.900,00
119175	PRATICÁVEIS PARA SONORIZAÇÃO (ABERTO) - Marca.: TECS TAGE Em estrutura metálica desmontável, nas dimensões de 1,50m x 1,50m x 2,00m de altura, com piso em compensado naval antiderrapante, pintado com tinta PVA na cor preta.	UNIDADE	20,00	118,000	2.360,00
119176	TABLADO COM ALTURA ATÉ 1,30m - Marca.: TECSTAGE Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	METRO	40,00	90,000	3.600,00
119177	TAPUME METÁLICO - Marca.: TECSTAGE Será em chapa de aço galvanizada emoldurada com perfil de alta resistência, com altura mínima de 2,45m, fixada ao solo com mão-francesa e piquete de aço.	METRO	60,00	90,000	5.400,00
119178	TENDA 10m X 06m - Marca.: TECSTAGE Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura	DIA	15,00	1.180,000	17.700,00



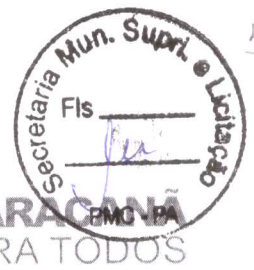
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.					
119179	TENDA 6m X 6m - Marca.: TECSTAGE Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	DIA	10,00	780,000	7.800,00	
	tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.					
119182	TENDA 3m X 3m - Marca.: TECSTAGE Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	DIA	10,00	435,000	4.350,00	
	tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.					
119184	TORRE PARA SONORIZAÇÃO - Marca.: TECSTAGE Tipo Fly, nas dimensões de 2,00m x 8,00m de altura, em estrutura tubular metálica em sistema Box Truus - Q10 em Alumínio	UNIDADE	10,00	1.800,000	18.000,00	
	em Alumínio					
119187	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PORTÁTIL - Marca.: TECST Individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1.10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	UNIDADE	60,00	459,000	27.540,00	
	desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1.10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.					
119188	BANHEIRO QUÍMICO PARA CADEIRANTE - Marca.: NAUTIKA Individual portátil, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessório de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	UNIDADE	10,00	695,330	6.953,30	
	desmontagem em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessório de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.					
119189	GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KV A - Marca.: MWM Trifásicos, tensão 220/110V, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com	DIA	10,00	5.716,000	57.160,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



56

	02 jogos de cabos de 95mm/4lanças/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores.			
119190	GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KV DIA A - Marca.: MWM Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lanças/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores.	6,00	4.800,000	28.800,00
119191	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 01 (PEQUENO PORTE) - Marc a.: VORLANE E SIMILARES SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 01 (PEQUENO PORTE) COM: -120 lâmpadas par 64 - 16 elipsoidal - 06 ribaltas - 30 par led de 3w - 24 lâmpadas ACL ou locolight - 12 refletores mini brutes - 02 máquinas de fumaça - 30 moving heads spot - 30 moving beam - 12 strob atonic 3000 - 02 canhões seguidores - 03 mesas de luz digital de 2048 canais DMX - 03 sistemas de dimer digital DMX com 60 canais de4kwa - 04 pontos de intercon Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	10,00	18.000,000	180.000,00
119194	LOCAÇÃO DE TELAC DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO - Marca.: DIA LS E SIMILARES 01 painel de 3x2 m em led de alta resolução (10mm), outdoor e indoor, com dimensões 200X400mm, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.	10,00	3.002,000	30.020,00
119195	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - Marca.: JBL E SIMILARES 01 Mesa de som 56 canais com 24 mandadas digital 01 multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter 02 processadores digitais 02 CD player 01 notebook 24 caixas de subgrave com 02 falantes de 18" 24 caixas de alta frequência Line Array com 2x12" + 2X8"+driver 04 torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência Line Array com 1x12" + driver e 04 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18". Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para	8,00	30.033,330	240.266,64



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



as devidas ligações.
MONITOR (PALCO) 01 Mesa de som
56 canais com 32
mandadas digital 02 processadores
digitais para o
sidefill 01 sidefill com 2 caixa para
sub grave com
2x18" e 2 Caixa de 3 viascom 1x15" +
1x10" + driver ou
8 caixas de alta frequência Line
Array com 1x12"+
driver para cada lado (esquerdo e
direito) 16 monitores
2x12" + driver de 2" 02
monitores tipo drumfill com
2x15" + driver 2" 02
caixas de sub grave de bateria
com 02 falantes de
18". Sistema de amplificação que
atenda as
necessidades do sistema acima e fiação e
conexões
para as devidas ligações. MICROFONES E
ACESSÓRIOS 30
microfones sem fio UHF 40 microfones
dinâmicos 20
microfones tipo condensador 12 direct Box
ativo e
passivo 50 pedestais tipo girafa para microfone
16
garras para instrumentos 12 fones de ouvido para
monitoração in ear 03 power play (amplificador para
fone de ouvido) sendo cada um para 04 fones, cabos e
conexões completos para o sistema BACKLINES 02
amplificadores para guitarra 100 W + caixa com 4x12"
02
amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12"
01
amplificador para contrabaixo com 01 caixa com
4x10" +
1x15" 02 kits de bateria acústica completos
12
praticáveis 2,0x1,0m 01 amplificador para teclado
(tipo
combo).
113196 SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE. - Marca.: JBL E DIA 12,00 17.153,330 205.599,96
SIMILARES
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE COM: 01 Mesa de
som
digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares
01
Multicabo de 48 canais com 60 metros + splitter
02
Processadores digitais 01 CD/DVD player, 01
Notebook 16
Caixas de subgrave com 02 falantes de 18"
16 Caixas de
alta frequência Line Array com 2x12 +
4x6.5" + 2Driver
em guias de onda. Sistema de
amplificação que atenda as
necessidades do sistema
acima e fiação e conexões para
as devidas ligações
MONITOR (PALCO) 01 Mesa de som
digital 48 canais com
16 mandadas auxiliares, 01
Processador digital para o
sidefill 01 Sidefill com 2
caixa para subgrave com
2x18" e 2 caixa de 3 vias, com
1x15"+1x10"+ driver ou
2 caixas de alta frequência Line
Array com 1x12"+
driver para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores
2x12" + driver de 2" 02 Monitores
tipo drumfill com
2x15" + driver 2" 04 Multicabos de 12
canais. Sistema
de amplificação que atenda as
necessidades do sistema
acima e fiação e conexões para
as devidas ligações.
MICROFONES E ACESSÓRIOS 08
Microfones sem fio UHF 24
Microfones dinâmicos 04
Microfones tipo condensador
12 Direct Box 28 Pedestais
tipo girafa para microfone
12 Garras para instrumentos.
Cabos e conexões
necessários para os devidos
equipamentos BACKLINES 02



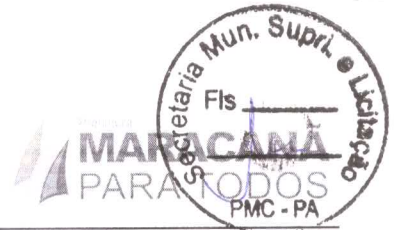
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
119197	Amplificadores para guitarra 100 W + caixa 01 Amplificador para contrabaixo com 1 caixa com 4x10" +1x15" 01 Kit de bateria acustica completo 08 Praticáveis 2,0x1,0m 01 Amplificador de teclado (tipo combo). Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos. SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 1 - Marca.: JBL DIA E SIMILARES 10,00 4.500,000 45.000,00 SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 1 COM: 01 Mesa de som 16 canais digital com 08 mandadas de auxiliar 06 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas) 06 Microfones dinâmicos 02 Microfones lapela sem fio UHF 02 Microfones sem fio UHF 08 Pedestais tipo girafa para microfone 08 Pedestais de mesa para microfone 01 CD/DVD player, 01 Notebook 02 Monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito	10,00	4.500,000	45.000,00
119198	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 2 - Marca.: JBL DIA E SIMILARES 4,00 2.900,000 11.600,00 SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 2 COM: 01 Mesa de som 16 canais 02 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas) 03 Microfones dinâmicos 01 Microfone sem fio UHF 04 Pedestais tipo girafa para microfone 01 CD/DVD player 01 Notebook 02 Monitores de voz ativos de 500w cada 04 Praticáveis 2,0x1,0m. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.	4,00	2.900,000	11.600,00
119199	LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO - Marca.: JBL E SIMILA DIA 3,00 5.386,670 16.160,01 LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO COM: 01 Caminhão de pequeno porte com 04 caixas na frente, 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais, sendo 08 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 16 canais digital, 02 microfones sem fio UHF, 06 microfones dinâmicos 01 CD/DVD player e 01 Notebook, cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito, assim como para ligar instrumentos como violões, teclados e cavacos.	3,00	5.386,670	16.160,01
119200	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO (Carreta com som de Grande P DIA 2,00 29.866,670 59.733,34 orte e Gerador de energia) - Marca.: JBL E SIMILAR 01 Caminhão (Cavalo Mecânico) + Carreta com som de Grande Porte e com Gerador de energia.	2,00	29.866,670	59.733,34
119201	SONORIZAÇÃO DE APOIO - TORRES DE DELAY - Marca.: JBL DIA 2,00 4.933,330 9.866,66 E SIMILARES Torre de Delay, cada uma com 4 unidades de caixas de alta frequência lineArray com falantes 15" + 10" + driver. Tam. 5m de altura.	2,00	4.933,330	9.866,66
119202	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO - SOM DE CARRETINHA SONORA - DIA 6,00 4.736,670 28.420,02 Marca.: JBL E SIMILARES Capacidade para garantir a sonorização de aproximadamente 300m2, com 06 sub-grave de falante de 18 spi graves, 06 médias com falante de 15spi, 06 cornetas, 06 TI, 01 mesa digital de 24 canais 01 processador digital de caixa, 01 equalizador estereo de 31 bandas, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 iluminação completa e 01 Djs.	6,00	4.736,670	28.420,02
119203	01 KIT DE CD PLAYER COM 01 PROFISSIONAL (DJ)+ 01 NOT DIA 14,00 2.079,330 29.110,62 EBOOK - Marca.: PIONEER	14,00	2.079,330	29.110,62
119204	SHOW BANDA MUSICAL - TRAJE REGIONAL - CATEGORIA PO UNIDADE 12,00 59.533,330 714.399,96 PULAR 1 - Marca.: LIVRE ESCOLHA	12,00	59.533,330	714.399,96



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h30min minutos de BANDA REGIONAL de musica popular nacional, de repertório variado, com os hits mais tocados pelas rádios, segundo a tabela do ECAD nos últimos 05 anos, nos estilos: arrocha, axé, samba, pagode, funk, forró e sertanejo, que detenha no mínimo 02 vocais, 08 músicos (com guitarra, baixo, violão, cavaco, bateria, teclado, etc.). incluindo transporte, alimentação e estadia.			
119205	SHOW BANDA MUSICAL - ATRAÇÃO NACIONAL - CATEGORIA PO PULÃO - Marca.: LIVRE ESCOLHA Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h30min minutos de BANDA MUSICAL NACIONAL POPULAR de renome nacional, que atua dentro dos limites nacionais. Com repertório reconhecidamente de sucesso nacional. A banda deverá ter no mínimo a seguinte formação: 01 cantor, 01 tecladista, 01 baterista, 01 contra baixista, 01 guitarrista, 01 iluminador e 02 técnicos de som. Incluindo transporte, alimentação e estadia.	UNIDADE	3,00	324.666,670 974.000,01
119206	SHOW MUSICAL - ATRAÇÃO LOCAL - CATEGORIA POPULAR - M arca.: LIVRE ESCOLHA Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h30min minutos de BANDA LOCAL de musica popular nacional, de repertório variado, com os hits mais tocados pelas rádios, segundo a tabela do ECAD nos últimos 05 anos, nos estilos: arrocha, axé, samba, pagode, funk, forró e sertanejo, que detenha no mínimo 02 vocais, 04 músicos (com guitarra, baixo, violão, cavaco, bateria, teclado, etc.). incluindo transporte, alimentação e estadia.	UNIDADE	20,00	13.000,000 260.000,00
119207	APRESENTAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO DE DANÇA - Marca.: T ECSTAGE Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de apresentação de atração de Grupo Artístico de Dança, composto por no mínimo 10 integrantes, para apresentação de dança regional categorias: Carimbo, Forró, Quadrilha Junina, Samba, Rip Rop (Dança de Rua) e demais categoriais regionais. Incluindo possíveis despesas com deslocamento.	UNIDADE	12,00	7.980,000 95.760,00
119208	SHOW PIROTECNICO 1 - Marca.: XINGU E SIMILARES Composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3, 4 e 5 pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5 pol.	UNIDADE	2,00	22.500,000 45.000,00
119209	SHOW PIROTECNICO 2 - Marca.: XINGU E SIMILARES Composto de girândola 468 cores, kit 12 morteiros 2' e 5 morteiros de 3'pol, torta 49 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque lobo 5' pol.	UNIDADE	2,00	27.266,670 54.533,34
119987	ARQUIBANCADA METÁLICA. - Marca.: TECSTAGE EM ESTRUTURA MODULADA METÁLICA, PISO EM COMPENSADO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURADO COM PERFIL METALICO, LARGURA MINIMA DE DEGRAU 0,61m, REVESTIMENTO NO FUNDO COM 2,20m DE ALTURA MINIMA, EM TAPUME METALICO PINTADO COM TINTA ANTI FERRUGINOSA NA COR PRATA METÁLICA, CONSIDERAR ESPAÇAMENTO DE 0,60m POR PESSOA, PASSARELA FRONTAL DE 01,70m MINIMO, ALTURA ENTRE DEGRAUS DE 0,25m NOS TRÊS PRIMEIROS DEGRAUS (ESPAÇO DESTINADO À TERCEIRA IDADE), E ALTURA MÁXIMA DE 0,33m NOS DEGRAUS RESTANTES.	METRO	150,00	1.800,000 270.000,00
			VALOR GLOBAL R\$ 3.913.323,86	



2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 019/2024.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 019/2024 e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO de nº 019/2024.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos produtos/serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com os produtos/serviços.



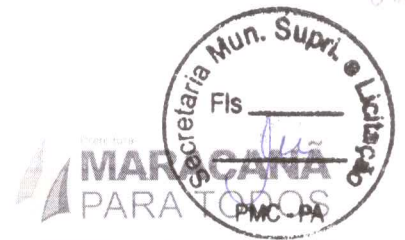
- 3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos produtos/serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 3.24. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

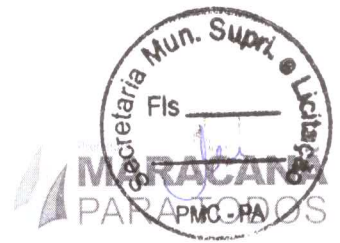
- 4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- 4.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 4.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
- 4.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.
- 4.7.** Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos produtos/serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 4.8.** Fornecer por escrito as informações necessárias para a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato;
- 4.9.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos/serviços, após seu recebimento;
- 4.10.** Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 4.11.** Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 4.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.13.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 4.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.15.** Fica designado o servidor o(a) escolhido pelo órgão requisitante, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.



5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 04/02/2026, podendo ser prorrogado de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de execução do contrato tem natureza continuada;
- II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos/serviços tenham sido fornecido regularmente;
- III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na execução do objeto;
- IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

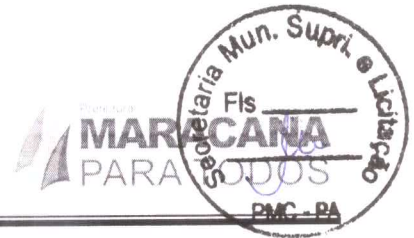
7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV** - Multa:
 - a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

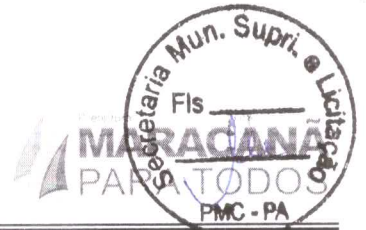
7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- II** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ 3.913.323,86 (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

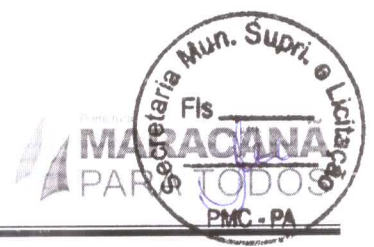
8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 2.059, Classificação econômica 3.3.90.39.00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

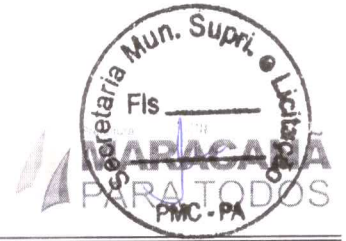
13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



14.1. Fica eleito o Foro da cidade de MARACANÃ Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

MARACANÃ - PA, 04 de Fevereiro de 2025

REGINALDO DE ALCANTARA Assinado de forma digital por
CARRERA:29304385253 REGINALDO DE ALCANTARA
CARRERA:29304385253

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ(MF) 04.880.258/0001-80

CONTRATANTE

BRS PRODUCOES Assinado de forma
E EVENTOS digital por BRS
LTDA:4883601400 PRODUCOES E
0176 EVENTOS
LTDA:48836014000176

LEANDRO DA Assinado de forma
SILVA digital por LEANDRO
DANTAS:05217424 DA SILVA
125 DANTAS:05217424125

BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ 48.836.014/0001-76
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Ofício° nº 015/2025- SMS/SUPRI

Castanhal/PA, 27 de fevereiro de 2025.

A
Ilmo. Sr. Breno Henry Oliveira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde.

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE FISCAL.

Senhor Secretário,

Solicito a nomeação por meio de Portaria de fiscais (Titular e Suplente), com a devida publicação no Diário Oficial do Município-DOM, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **COM DATA 27.02.2025** para o Processo nº 2201001/2025-SM, **Dispensa de Licitação Emergencial nº 003/2025-SMS**, cujo objeto refere-se a Contratação da prestação de serviços de locação de veículos com condutores devidamente habilitados com itinerário em âmbito municipal, intermunicipal, vicinal e rural, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA.

Ressalta-se que houve indicação prévia dos seguintes fiscais:

Titular: Francisco Pereira Ferreira Neto - Matrícula: 748625-1 (Agente Administrativo)

Suplente: Kaio Laun Farias do Amaral - Matrícula: 148721-3 (Auxiliar de Transportes)

Atenciosamente,


CLEONICE DA COSTA TRINDADE
Coordenadora de Compras e Licitação SMS


Breno Henry Oliveira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 007125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO -ES

PESQUISA -PNCP

Contrato nº 116701/2024

Última Atualização: 24/10/2024

Id contrato PNCP: 27165638000139-2-000051/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa

Última Atualização: 24/10/2024

Órgão: MUNICIPIO DE CASTELO

Local: Castelo/ES

Vigência: de 24/10/2024 a 23/10/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a locação de trio elétrico carreta, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Global Contratado: R\$ 40.000,00



Contrato nº 226/2024

Última Atualização: 14/10/2024

Id contrato PNCP: 46634606000180-2-000082/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 14/10/2024

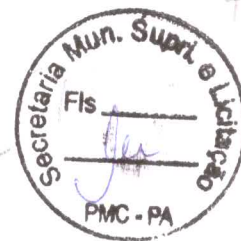
Órgão: MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA

Local: Laranjal Paulista/SP

Vigência: de 08/10/2024 a 07/10/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES



CONTRATO N° 1.16701/2024.
Ref. Processo Administrativo N° 016701/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.16701/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CASTELO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E CULTURA, E A EMPRESA TROPICALIENTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.

O Município de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, n° 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o n° 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI, Brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n° 102.235.697-63, RG sob o n° 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, n° 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa TROPICALIENTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.113.478/0001-16, com sede na Rua Quinze de Novembro, n° 181, Bairro Centro, Mutum/MG, CEP: 36.955-000, representada pelo Sr. JOSE CARLOS DE FREITAS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 218.807.946-91 e Carteira de Identidade n° M-719.620 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n° 191, Bairro Centro, Mutum/MG, CEP: 36.955-000, tendo em vista o que consta no Processo n° 016701/2024, e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 078/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a locação de trio elétrico carreta, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Descrição	UN	QT.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
01	TRIO ELÉTRICO Trio elétrico para atender à programação do micareca e a festa de castelo. O trio deve conter as seguintes especificações. Periférico: 01-Mesa Yamaha M7CL 48 Canais 01-Mesa Yamaha LS9com 48 canais 01-Equalizador BSS 01-Equalizador HOTSOUND 04-Processador digital 01-Notebook 01-Bateria Pearl 01-DM-5 01-Power Play de 08 canais 25-Potência 8.0, 6.0, 4.0 e 3.5 112-Grave 96-Médio Grave 88-Agudo 64-Médio TI Microfone: 04-Shure SM 58 sem fio 20-SM 58 com fio 03-SM 58 Shure Beta com fio 10-SM 57 20-Microfone de bateria 12-Garras LP 18-Pedestais 20-Direct Box Retorno: 01-Amplificador de Guitarra Fender 01-Gallien-Krueger 400 para Contra Baixo 02-SM 400 02-Retorno Atack 01-Sub para Bateria 08-Fones Porta-Pro 10-Fones AKG Iluminação: 01-Máquina de fumaça	DIÁRIA	02	20.000,00	40.000,00

Assinado digitalmente por
JOÃO PAULO
SILVA NALI
N° 102.235.697-63
Data: 2024.10.23
15:02:47-0300

JOSE CARLOS DE
FREITAS:21880794691

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DE FREITAS:21880794691
Dados: 2024.10.23 13:35:52 -03'00'



73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES

12-Par LED 01-Mesa de luzPilot 2000 01-Rack Star 08-Mini Brut 06-Moving Beam 15R Energia 01-Grupo gerador de 160 KVA 01-Grupo gerador de 190KVA 01-Cavalo VW Constellation trucado 01-Camarim com: banheiro, geladeira, espelho, sofá e ar condicionado 01-Camarim com: Banheiro, sofá,espelho, geladeira, televisão e ar condicionado. Comprimento: 20,50 metros Altura: 4,40 metros Largura: 3 metros Largura no evento: 4,50 metros OBS: O trio deve vir com motorista e técnico de sonorização e luz, com custos inclusos. Deve vir também abastecido o suficiente para atender à demanda. Custos com alimentação, hospedagem e demais custos inclusos.					
TOTAL:					40.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. A periodicidade anual (doze meses) nos contratos para fins de reajuste será contada a partir da data da apresentação da proposta. Antes do referido prazo, os preços serão fixos e irremovíveis, observado o princípio de anualidade previstos no artigo, 2º, §1º e 3º, §1º da Lei nº. 10.192/01.

7.2. Após o interregno de um ano, havendo prorrogação do contrato, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

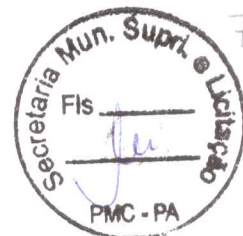
JOSE CARLOS DE
FREITAS:21880794691

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DE FREITAS:21880794691
Dados: 2024.10.23 13:36:24 -03'00'

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | Cep: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-6300 – Ramal 100

Assinado digitalmente por
JOAO PAULO
SILVA
NALL10223569763
Data: 2024.10.23
15:02:56 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES

- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.8.1. A Administração terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

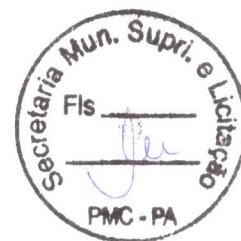
- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; BAterner às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

JOSE CARLOS DE
FREITAS:21880794691

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DE FREITAS:21880794691
Dados: 2024.10.23 13:36:52 -03'00

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | Cep: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-6300 – Ramal 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES

- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

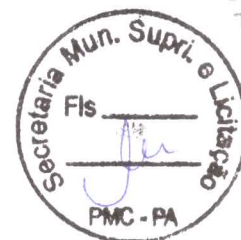
- 11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
- 11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 11.3.2.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.
- 11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação

JOSE CARLOS DE
FREITAS:21880794691

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DE FREITAS:21880794691
Dados: 2024.10.23 13:37:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES

- 12.1.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2.Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial. 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

JOAO PAULO
SILVA
NALI:10223569763

Assinado
digitalmente por
JOAO PAULO
SILVA
NALI:10223569763
Data: 2024.10.23
15:03:27 -0300

JOSE CARLOS
DE
FREITAS:218807
94691

Assinado de forma
digital por JOSE
CARLOS DE
FREITAS:21880794691
Dados: 2024.10.23
13:37:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0190122369500222.125	33903900000	0707	SEMTEC – 150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Castelo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que se produza seus efeitos legais, após lido e achado conforme.

Castelo-ES, 23 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por
JOÃO PAULO SILVA
NALI:10223569763 NALI:10223569763
Data: 2024.10.23

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

TROPICALIENTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
CNPJ nº 03.113.478/0001-16

JOSE CARLOS DE FREITAS:21880794691
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE FREITAS:21880794691
Dados: 2024.10.23 13:38:03 -03'00'